

A História no Diário Oficial

Governo Alacid Nunes (1966/1971) FALSIDADE DAS DENÚNCIAS EM TIMBOTEUA

Os arquivos do Tribunal de Contas do Estado são recheados de processos contra prefeitos, motivados pelas mais diversas razões. Mas nem sempre as denúncias procediam. A que três vereadores de Nova Timboteua fizeram contra o prefeito Osmar de Sousa Forte, em 1968, acabou desqualificada pelos auditores do TCE, conforme publicado no Diário da Assembleia Legislativa (parte integrante do Diário Oficial do Estado) de 26 de outubro daquele ano. “O feitiço contra o feiticeiro”. O prefeito estava limpo, conforme constataram os auditores do TCE.

Os vereadores Antônio Costa Filho, Antônio Gonçalves de Sousa e Guilherme Monteiro listaram 22 irregularidades contra o prefeito Osmar, mas, “como se pode verificar, os denunciante usaram e abusaram do falseamento da verdade, tentando envolver o gestor municipal em várias tramas, todas elas desmascaradas pelas próprias pessoas mencionadas pelos acusadores”, disse o presidente da Comissão de Inspeção realizada, o temido auditor Pedro Bentes Pinheiro.

Até aquela edição do Diário Oficial, o relatório de Nova Timboteua reuniu o mais volumoso rol de mentiras então apresentadas ao tribunal, por vereadores. As expressões mais comuns, caso a caso das acusações, são: “a denúncia foi infundada”; “a apuração do fato demonstra total falsidade da denúncia”; “não procede a alegação”;

“foi apurada a improcedência da acusação”; “... igualmente falsa”; “... também inverídico”; “... é falso”; “falsidade total”; “denúncia infundada”; “... tudo não passando de invenção do denunciante”.

Como é impossível prefeitos serem plenamente eficientes, em 1965 a prefeitura não aplicou 50% do valor das quotas em “Despesas de Capital”, apuraram os auditores. E o único fato que mereceu atenção foi “o retardamento na prestação de contas (do ano) fiscal, para efeito de contabilização dos tributos recebidos. Ainda assim, não é o Sr. Prefeito responsável direto pelo referido retardamento, podendo-se, quando muito, responsabilizá-lo por não exigir dos fiscais a prestação de contas mensal”.

E o relatório concluiu: “a apuração dos fatos denunciados vieram, isso sim, demonstrar que o vereador (e comerciante) Antônio Gonçalves de Souza tem comparecido à prefeitura procurando liquidar os tributos devidos, mediante “vale” para ser ‘encontrado’ (compensado) nas contas que a Comuna mantém com a sua firma”.

Como nem tudo era um mar de flores na prefeitura, o prefeito foi condenado a recolher 970 cruzeiros novos, correspondentes ao valor de despesas pagas sem empenho.

Nélio Palheta - *Jornalista*

VENDA DE EXEMPLAR

- Avulso R\$ 2,00
- Atrasado R\$ 3,00

ASSINATURA / RECLAMAÇÃO

91 4009-7810 / 4009-7818

ASSINATURA SEMESTRAL

- Capital R\$ 200,00
- Outras cidades R\$ 350,00

ASSINATURA ANUAL

- Capital R\$ 400,00
- Outras cidades R\$ 650,00

OBS 1: As assinaturas do **Diário Oficial** não dão direito ao recebimento de **Cadernos Especiais**, elaborados exclusivamente aos órgãos interessados.

OBS 2: As reclamações deverão ser feitas 24 horas após a circulação do **Diário Oficial** na Capital, e até 8 dias nos demais Estados e Municípios.

PUBLICAÇÕES

91 4009-7810
4009-7819

- cm x coluna (8cm) R\$ 65,00
- (*) O padrão de publicação obedecerá obrigatoriamente a fonte Verdana, Corpo 7.

ORÇAMENTO GRÁFICO

91 4009-7810
4009-7817



Agenda Cultural

Programme-se!



CINEMA

Agnus Dei

Local: Cine Líbero Luxardo

(Av. Gentil Bittencourt, nº 650)

Ingressos: R\$ 12 (aceita-se meia)

De 23 a 27/11 (de quarta a domingo) - 18h



CINEMA

Olho Nu

Local: Cine Estação das Docas

(Av. Boulevard Castilho França, s/n)

Ingressos: R\$ 12 (aceita-se meia)

Dia 23/11 (quarta) - 20h



ENVIO DE CONTEÚDOS

O envio de conteúdos para publicação no Diário Oficial do Estado deve ser realizado, no caso de órgãos e secretarias de Estado, via sistema e-DIÁRIO, disponível no site www.ioe.pa.gov.br

No ato do envio, o usuário **DEVE EVITAR**:

- Documentos que contenham notas de rodapé;
- Logomarcas; fontes coloridas, ou qualquer tipo de imagem;
- Caixas de texto; marcadores; quebras de seção; quebra manual de linhas; marcadores próprios dos editores de texto, como pontos, quadrados, setas etc.

Obs.: O não atendimento dessas especificações poderá gerar problemas na publicação.